



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0836 - 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIA Nº 078/2018.....	2
PORTARIA Nº 079/2018.....	4
PODER LEGISLATIVO .....	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018.....	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 078/2018

**PORTARIA Nº 078/2018**

**DATA: 18/07/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,  
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Desobrigar** os servidores abaixo relacionados à registrar o ponto no intervalo intrajornada (intervalo para almoço) em razão dos serviços serem executados em locais externos ao setor de lotação dos mesmos. Será obrigatório o registro do ponto no horário de entrada e saída.

- Ademar Gonçalves dos Santos – Operário
- Ana Aparecida Souza de Faria – Gari
- Adilson Carlos Morais – Serviços Gerais II
- Alexandre Machado da Silva- Serviços Gerais I
- Angela Aparecida Gonçalves – Gari
- Angela Gasparelo Santana - Gari
- Antonio Carlos Guiraldelli – Serviços Gerais I Masculino
- Antonio Gonçalves da Silva – Operador de Máquina
- Aparecido Alves Clemente – Serviços Gerais I Masc.
- Audencio Pereira do Couto – Operário
- Caique Lima de Santana – Serviços Gerais I Masc.
- Claudemir Manthay – Marceneiro
- Cristiano Miguel da Silva – Motorista de Caminhão
- Daniel Aparecido dos Reis – Magarefe
- Donizete Teodoro de Oliveira – Serviços Gerais II
- Geosandi Honorio de Lima – Serviços Gerais I Masc.
- Ivani Cesar Bosquetti – Gari





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0836 - 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- João Ademir Zani – Coordenador de Seção de serviços externos
- João Carrascoso Filho – Ser. Gerais I Masc.
- José Donisete Moraes – Serviços Gerais II
- José Teixeira Batista – Operador de Máquina
- Lessiane Cavalcante – Serviços Gerais I Fem.
- Luiz Valmir Chicarelli – Pedreiro
- Marina Geralda da Silva – Gari
- Marlene da Silva P. Pereira – Gari
- Maurílio Hilário Borges – Motorista de Caminhão
- Mirian Domingos Pereira – Gari
- Mozart Antonio da Silva – Pedreiro
- Pedro Marsoleto – Serviços Gerais II
- Priscila Daiani Silva – Gari
- Renato Rodrigues Mora – Operador de Máquinas
- Renir Rodrigues de Lima – Pedreiro
- Rosemary da Silva – Serviços Gerais I Fem.
- Sebastiana Calvalcante Pinheiro – Gari
- Silvana Maximiano Oliveira – Gari
- Valdirene Domingues Vieira - Gari

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0836 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 079/2018

**PORTARIA Nº 079/2018**

**DATA: 18/07/2018**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias, pelo período de trinta (30) dias, aos servidores público municipal abaixo relacionados:**

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Janete Andreoli do Couto	5.541.486-6	Serviços Gerais I Feminino	16/07/2018 a 14/08/2018	2017/2018	Estatutário
Lucimara Girardi do Couto	5.917.165-8	Serviços Gerais I Feminino	16/07/2018 a 14/08/2018	2016/2017	Estatutário
Vanessa Marques da Silva Leal	8.206.190-8	Secretária de Promoção Social	19/07/2018 a 17/08/2018	2017/2018	Cargo em Comissão

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

DATA: 18/07/2018

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **Presidente**, no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento do art. 29, inciso I da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO o seguinte:**

**Art. 1º** Fica concedida férias parciais ao Excelentíssimo Senhor EMERSON TOLEDO PIRES, DD. Prefeito Municipal, nos termos do Art. 44, §6º, inciso III e Art. 20, inciso XI da Lei Orgânica do Município, durante o período compreendido de 19 a 24 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, nos termos do requerimento datado de 16 de julho de 2018.

**Parágrafo Único.** Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do país durante suas férias.

**Art. 2º** Durante o período de férias constantes no Art. 1º, o exercício do cargo será exercido nos termos da ordem sucessória.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em dezoito de julho do ano de dois mil e dezoito.

**ANTONIO GILMAR GENOVEZ**  
*Presidente*

**EDAIR DA SILVA**  
**1ª Secretário**

**EDERSON DOS SANTOS MORAES**  
**2º Secretário**

